

## PRONUNCIAMENTO REFERENTE À IMPUGNAÇÃO

Processo nº 1529/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL E DRENAGEM PLUVIAL E RECAPEAMENTO EM CBUQ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.**

Trata-se de impugnação ao Edital supra apresentada tempestivamente pela empresa CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, já devidamente qualificada.

### **I - DO RELATÓRIO E DOS PEDIDOS**

#### **Das alegações da Impugnante:**

- Alega a impugnante que não foram fornecidas informações suficientes para a elaboração do cronograma físico financeiro, e que quando questionada a Comissão de Licitação, também não foram fornecidos dados suficientes;

- Alega também que os itens 3.6 e 10.1 da planilha orçamentária não fazem parte da referência de preços indicados pela Planilha Orçamentária que no caso é de Agosto de 2021 sem desoneração, sendo que a última vez que tais serviços foram publicados pelo Sistema da Caixa Econômica Federal foi em Abril de 2021.

Para tanto, requer a impugnante que seja julgada procedente a impugnação para retificação do Projeto de Engenharia do Edital, devendo o mesmo ser republicado e reaberto o prazo para o certame.

### **II- DO PRONUNCIAMENTO DA PRESIDENTE DA CPL**

Por se tratar de discussão meramente técnica, solicitamos informações ao Departamento de Engenharia da Prefeitura de Paraíso do Tocantins, onde fomos informados que:

**- Quanto à alegação de impossibilidade de elaboração de Cronograma Físico Financeiro devido a insuficiência de informações fornecidas no Edital e anexos:**

Não há necessidade da elaboração de um novo cronograma físico financeiro pelas empresas participantes, haja vista que o mesmo é fornecido pelo órgão contratante e deve ser cumprido à risca pela empresa vencedora do certame.

O que deve ser apresentado é o cronograma físico financeiro retirado da Plataforma Mais Brasil, já devidamente aprovado pelo órgão conveniente, conforme enviado via e-mail à empresa no dia 30/11/2021, com os valores atualizados de acordo com a proposta da empresa, devendo seguir à risca os prazos de execução da obra constantes do documento.

**- Quanto à alegação de inconsistência de preços na Planilha Orçamentária:**

Até o mês de Abril de 2021, a planilha SINAPI disponibiliza o serviço constante do item 3.6 e 10.1 da Planilha orçamentária anexa ao Edital, que foi o utilizado pelo órgão contratante nestes itens para embasamento na execução do serviço ora licitado.

Caso a empresa tenha interesse, deve verificar na planilha SINAPI de Abril/2021, onde consta exatamente o valor orçado pela Administração.

Desta feita, cabe à Presidente da CPL acatar a justificativa dos técnicos do Departamento de Engenharia da Prefeitura de Paraíso do Tocantins, e manter o Edital conforme publicado.

**DITO ISTO, RECEBO A IMPUGNAÇÃO POR SER TEMPESTIVA, PARA NO MÉRITO JULGAR IMPROCEDENTE, PELOS FATOS ELENCADOS ACIMA, MANTENDO O EDITAL NA ÍNTEGRA, BEM COMO A DATA DE ABERTURA JÁ DEVIDAMENTE PUBLICADA.**

Paraíso do Tocantins, 02 de dezembro de 2021.

**Cristina Sardinha Wanderley**  
Presidente da CPL